PUBLICADO DOC 14/11/2006

PARECER Nº 1575/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 143/2006.**
Projeto de autoria do nobre vereador Toninho Paiva (PL) visa alterar o artigo 1º da Lei nº 11.381 de 13 de junho de 1993 (Autoriza o Executivo Municipal a conceder a isenção do pagamento da tarifa nas linhas urbanas de ônibus a mulheres com mais de sessenta anos de idade) que passa a ter a seguinte redação
"Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do pagamento da tarifa a todos os usuários dos veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Paulo, desde que comprovem idade superior a 60 anos".

Justifica o Autor que a proposta apresentada objetiva corrigir a injustiça cometida pela lei com a exclusão dos homens, do benefício, que passam a ser incluindo quando completam sessenta anos de idade.
Quanto ao aspecto pertinente à nossa comissão a matéria é oportuna, pois, além do grande benefício que trará à comunidade de idosos, ajudará as pessoas com mais de sessenta anos de idade, que ainda trabalham.
Esclarecendo ainda que o Estatuto do Idoso em seu artigo 39, § 3º, explicita que "no caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre os 60 (sessenta) e 65 anos (sessenta e cinco) anos, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para o exercício da gratuidade nos meios de transportes públicos".
Favorável, portanto, nosso parecer ao projeto apresentado.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 09/11/2006.
Adilson Amadeu – Presidente
Dalton Silvano – Relator
Arselino Tatto
Donato